



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018/2017 - DIVERSAS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS PRÓPRIOS), A SEREM EXECUTADOS JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC E À SECRETARIA DA SAÚDE - SESA DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**Ao 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09:00 horas,** reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para dar continuidade à realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada a sessão, o Sr. Pregoeiro registrou o comparecimento da licitante **DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318**, nome de fantasia: LAVA JATO AUTO BRILHO inscrita no CNPJ sob o nº **27.772.033/0001-06**, representada nesta Sessão pelo Sr. Davi da Silva Girão, portador do RG nº 2007817652-7 SSPDS-CE e do CPF nº 069.631.163-18. Na sequência, o Sr. Pregoeiro passou a receber os documentos de habilitação apresentados tempestivamente pela licitante **DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318**, tudo em conformidade com o **Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações**, escoimados dos defeitos que deram causa à sua inabilitação, solicitando que os mesmos fossem rubricados pelos presentes. Após, foi realizada pelo Sr. Pregoeiro a análise dos documentos de habilitação apresentados, sendo verificada as suas condições de habilitação, inclusive para efetivação da adjudicação. Concluída a análise da documentação de habilitação da licitante, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Após ser declarada **HABILITADA** e sua **PROPOSTA ACEITA**, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE I (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.060,00 (TRINTA MIL E SESSENTA REAIS). Na sequência, foi realizada a etapa de lances e/ou negociação do Lote II.

**LOTE II - SECRETARIA DA SAÚDE**

EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318	10.860,00	10.740,00	<b>10.740,00</b>

**LICITANTE OFERTANTE DO MENOR PREÇO PARA O LOTE II:** DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Após ser declarada **HABILITADA** e sua **PROPOSTA ACEITA**, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE II (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS). Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. O representante da licitante renunciou ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em



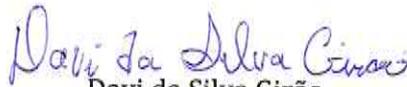
**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**(Cont.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018/2017 - DIVERSAS.**

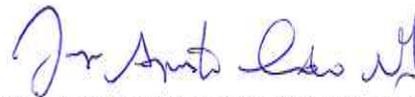
favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:00h** (horário local).

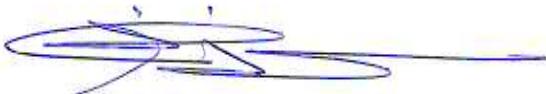
**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

  
Davi da Silva Girão

**DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318**

**PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:**

  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
**Pregoeiro**

  
ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO  
**Equipe de Apoio**

  
WALLISON RABELO CRUZ  
**Equipe de Apoio**